



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 055/90 de 30 de maio de 1990.

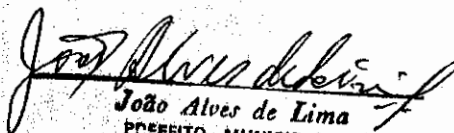
DÁ nome à rua localizada na COHAB e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Joaquim Gibão a Rua Nº 01 localizada na COHAB

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 30 de maio de 1990.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL